

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
05/11/2025 - AUTO-ATENDIMENTO - 16:55:30  
0190000190

COMPROVANTE DE PAGAMENTO ELETRONICO

PAGADOR: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DO  
CNPJ: 17.835.364/0001-94

-----  
FAVORECIDO: ANA LUCIA BERTOLDO DE ANDRADE  
CPF: 048.562.116-92  
AGENCIA: 4669-8 - MAJOR GOTE MG  
CONTA: 33.538-X  
DATA DE PAGAMENTO: 05/11/2025  
VALOR CREDITADO (R\$): 1.918,12

-----  
EVENTO: PG RESCISAO CONTRATO TRABALHO

-----  
AUTENTICACAO SISBB: 6.F14.752.FC7.39C.FB7

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO****IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR**

|  |  |                    |                      |                          |
|--|--|--------------------|----------------------|--------------------------|
| 01 CNPJ/CEI<br>17.835.364/0001-94  | 02 Razão Social / Nome<br>ASSOC PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PATOS DE M |                    |                      |                          |
| 03 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento)<br>R JOSE PEREIRA DA FONSECA, 250 |  |                    | 04 Bairro<br>ROSARIO |                          |
| 05 Município<br>Patos de Minas   | 06 UF<br>MG  | 07 CEP<br>38701004 | 08 CNAE<br>9499500   | 09 CNPJ/CEI Tomador/Obra |

**IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR**

|   |  |                     |   |                       |
|---|--|---------------------|---|-----------------------|
| 10 PIS/PASEP<br>20629077821   | 11 Nome<br>ANA LUCIA BERTOLDO DE ANDRADE             |                     |   |                       |
| 12 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento)<br>RUA SEBASTIAO MACHADO DA SILVA, 100 |  |                     | 13 Bairro<br>BARREIRO                     |                       |
| 14 Município<br>Patos de Minas  | 15 UF<br>MG  | 16 CEP<br>38701-817 | 17 CTPS (nº,série,UF)<br>00485621/01692 - | 18 CPF<br>04856211692 |
| 19 Data de Nascimento<br>09/09/1978   | 20 Nome da Mãe<br>DALCI DAS GRAÇAS BERTOLDO DOROTHEO |                     |   |                       |

**DADOS DO CONTRATO**

|   |  |                                       |                                      |                           |
|---|--|---------------------------------------|--------------------------------------|---------------------------|
| 21 Tipo de Contrato<br>1. Contrato de trabalho por prazo indeterminado. |  |                                       |                                      |                           |
| 22 Causa do Afastamento<br>RESCISÃO CONTRATUAL A PEDIDO DO EMPREGADO    |  |                                       |                                      |                           |
| 23 Remuneração Mês Ant.<br>1.690,59                                     | 24 Data de Admissão<br>03/06/2024  | 25 Data do Aviso Prévio<br>28/10/2025 | 26 Data de Afastamento<br>28/10/2025 | 27 Cód.Afastamento<br>SJ1 |
| 28 Pensão Alim. (%) TRCT  | 29 Pensão Alim. (%) FGTS   | 30 Categoria do Trabalhador<br>01     |                                      |                           |
| 31 Código Sindical<br>000.010.09707-2831                                | 32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral<br>17.450.529/0001-00 - SIND. EMPREG. ENTID. CULT. RECREAT. ASSIST. SOCIAL ORIENT. FORMA |                                       |                                      |                           |

**DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS****VERBAS RESCISÓRIAS**

| Rubrica  | Valor    | Rubrica                             | Valor  | Rubrica                              | Valor           |
|--|----------|-------------------------------------|--------|--------------------------------------|-----------------|
| 50 Saldo de 28 /dias Salário (Líquido de 0 faltas e 0 DSR) | 1.577,88 | 51 Comissões                        | 0,00   | 52 Gratificação                      | 0,00            |
| 53 Adic. de Insalubridade %                                | 0,00     | 54 Adic. de Periculosidade %        | 0,00   | 55 Adic. Noturno Horas a %           | 0,00            |
| 56.1 Horas Extras horas a %                                | 0,00     | 57 Gorjetas                         | 0,00   | 58 Descanso Semanal Remunerado (DSR) | 0,00            |
| 59 Reflexo do DSR sobre Salário Variável                   | 0,00     | 60 Multa Art. 477, § 8º/CLT         | 0,00   | 62 Salário-Família                   | 0,00            |
| 63 13º Salário Proporcional 10/12 avos                     | 1.408,83 | 64.1 13º Salário-Exerc. - /12 avos  | 0,00   | 65 Férias Proporc 5/12 avos          | 704,41          |
| 66.1 Férias Venc. Per. Aquis. / / a / /                    | 0,00     | 68 Terço Constituc. de Férias       | 234,80 | 69 Aviso Prévio Indenizado           | 0,00            |
| 70 13º Salário (Aviso Prévio Indenizado)                   | 0,00     | 71 Férias (Aviso Prévio Indenizado) | 0,00   |                                      |                 |
|  |          | 99 Ajuste do Saldo Devedor          | 0,00   | <b>TOTAL BRUTO</b>                   | <b>3.925,92</b> |

**DEDUÇÕES**

| Desconto                         | Valor    | Desconto                     | Valor  | Desconto                        | Valor           |
|----------------------------------|----------|------------------------------|--------|---------------------------------|-----------------|
| 100 Pensão Alimentícia           | 0,00     | 101 Adiantamento Salarial    | 0,00   | 102 Adiantamento 13º Salário    | 0,00            |
| 103 Aviso Prévio Indenizado dias | 1.690,59 | 112.1 Previdência Social     | 119,23 | 112.2 Prev Social - 13º Salário | 105,66          |
| 114.1 IRRF                       | 0,00     | 114.2 IRRF sobre 13º Salário | 0,00   | 115.1 PLANO ODONTOLOGICO -      | 92,32           |
|                                  |          |                              |        | <b>TOTAL DEDUÇÕES</b>           | <b>2.007,80</b> |
|                                  |          |                              |        | <b>VALOR LÍQUIDO</b>            | <b>1.918,12</b> |

# TERMO DE QUITAÇÃO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

| EMPREGADOR   |  |                                      |  |                                       |
|--|--|--------------------------------------|--|---------------------------------------|
| 01 CNPJ/CEI<br>17.835.364/0001-94                                    | 02 Razão Social/Nome<br>ASSOC PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PATOS DE M |                                      |  |                                       |
| TRABALHADOR  |  |                                      |  |                                       |
| 10 PIS/PASEP<br>20629077821  | 11 Nome<br>ANA LUCIA BERTOLDO DE ANDRADE                                   |                                      |  |                                       |
| 17 CTPS (nº,série,UF)<br>00485621/01692 -                            | 18 CPF<br>04856211692  | 19 Data de Nascimento<br>09/09/1978  | 20 Nome da Mãe<br>DALCI DAS GRAÇAS BERTOLDO DOROTHEO |                                       |
| CONTRATO   |  |                                      |  |                                       |
| 22 Causa do Afastamento<br>RESCISÃO CONTRATUAL A PEDIDO DO EMPREGADO |  |                                      |  |                                       |
| 24 Data de Admissão<br>03/06/2024                                    | 25 Data do Aviso Prévio<br>28/10/2025                                      | 26 Data de Afastamento<br>28/10/2025 | 27 Cód. Afast.<br>SJ1                                | 29 Pensão Alimentícia (%) (FGTS)<br>0 |
| 30 Categoria do Trabalhador<br>01                                    |  |                                      |  |                                       |

Foi realizada a rescisão do contrato de trabalho do trabalhador acima qualificado, nos termos do artigo nº 477 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). A assistência à rescisão prevista no § 1º do art. nº 477 da CLT não é devida, tendo em vista a duração do contrato de trabalho não ser superior a um ano de serviço e não existir previsão de assistência à rescisão contratual em Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho da categoria a qual pertence o trabalhador.

No dia 06/11/2025 foi realizado, nos termos do art. 23 da Instrução Normativa/SRT nº 15/2010, o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor líquido de R\$ 1.918,12, o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Quitação.

Patos de Minas, 05 de novembro de 2025

João Batista de Andrade  
Presidente  
APAE

x  
150 Assinatura do Empregador ou Preposto

CPF:

Ana Lúcia Bertoldo de Andrade

151 Assinatura do Trabalhador  
ANA LUCIA BERTOLDO DE ANDRADE

152 Assinatura do Responsável Legal do Trabalhador

156 Informações à CAIXA:

**A ASSISTÊNCIA NO ATO DE RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA.**

Pode o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho (inciso XXIX, art. 7º da Constituição Federal/1988).